



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 27 DE FEVEREIRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.069

DECRETOS	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 02
PORTARIAS	PÁG. 03
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 04
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO	PÁG. 04
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 05
CONTRATO EMPENHO	PÁG. 05
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PÁG. 05
ADITIVO 5 CONVÊNIO Nº 01/04	PÁG. 05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 06
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	PÁG. 06
RESOLUÇÕES	PÁG. 07
AVISOS DE LICITAÇÃO	PÁG. 08
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	PÁG. 09
TERMOS DE ACORDOS	PÁG. 09
BALANÇO GERAL REFERENTE AO ANO DE 2006	PÁG. 13
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL	PÁG. 18
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 18

DECRETOS

DECRETO Nº 370,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOSÉ ARIMATÉIA E SILVANE-TO, matrícula nº 658634-1**, do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras, e **nomear ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 665509-2**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de março de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 371,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 665509-2**, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras, **a partir de 1º de março de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 372,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra abaixo especificada.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.353.947-1/2003, de interesse do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra de **403,65m²** (quatrocentos e três vírgula sessenta e cinco metros quadrados), localizada à Avenidas Sonemberg e Santos Dumont e Rua Hermínio Alves Amorim, Cidade Jardim, nesta Capital, de propriedade de **Humberto Ramos Carneiro.**

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior, destina-se à complementação do sistema viário daquela região.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 373,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SÔNIA MARIA COSTA PIEROBON (matrícula nº 659584-1)**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 28 de fevereiro a 06 de março de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de conseqüência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplemen-
tar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei nº 8.504, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 9.580.494,00** (nove milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), correspondentes a **1.557.803,9024 UROMG's** (hum milhão, quinhentas e cinquenta e sete mil, oitocentas e três vírgula noventa vinte e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1801 - 15 452 0020 2.023 - 4490.51.00 - 51.....	
.....	R\$ 8.000.000,00
SOMA.....	R\$ 8.000.000,00
2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2201 - 04 122 0028 2.035 - 3390.39.00 - 00.....	
.....	R\$ 951.680,00
2201 - 04 122 0028 2.035 - 4490.52.00 - 00.....	
.....	R\$ 628.814,00
SOMA.....	R\$ 1.580.494,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 9.580.494,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1603 - 99 999 9999 9.999 - 9000.00.00 - 00.....	
.....	R\$ 1.580.494,00
SOMA.....	R\$ 1.580.494,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso	
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00 (dez reais)

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1801 - 15 452 0020 2.023 - 3390.39.00 - 00.....	
	R\$ 8.000.000,00
SOMA.....	R\$ 8.000.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 9.580.494,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SME

PORTARIA SME Nº 007,
de 22-02-2007.

Acata relatório da Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 187 e 188 da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992,

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº. 003, de 09 de janeiro de 2007, designada para apurar os fatos constantes no processo de nº. 30261569,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Cancelar a advertência aplicada pela Diretora da Escola Municipal Percival Xavier Rebelo, em 25/04/2006, à professora Aryana Rego de Almeida, e manter as advertências dadas em 19/09/2005 e 05/10/2006;
- Art. 2º** - Manter a lotação atual da servidora Aryana Rego de Almeida no Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Europa II;
- Art. 3º** - Notificar o Departamento de Gestão de Pessoal/Divisão de Assistência ao Servidor para as providências que o caso requer;
- Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2007.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

PORTARIA SME Nº 008,
de 22-02-2007.

Substitui Membro da Comissão de Sindicância e Prorroga prazo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 172 da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992,

Considerando a Portaria nº 035/2006 da SME que Constitui Comissão de Sindicância, objeto do Processo nº 28548451

RESOLVE:

- Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão apresentar Relatório Conclusivo quanto aos fatos apurados no Processo nº 28548451;
- Art. 2º** - Nomear a servidora **Sylvana de Oliveira Bernardi Nolêto**, M.F. nº 465755-02, Chefe de Divisão de Ensino Fundamental da Infância e Adolescência, Presidente da Comissão de Sindicância em substituição à servidora **Edi Maria de Oliveira**, M.F. nº 0181510-01;

Art. 3º - Integrar a servidora **Késia Mendes Barbosa**, M.F. 41857-01, PE-II, Assessora para Assuntos Pedagógicos, à Comissão de Sindicância;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2007.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

PORTARIA SME Nº 009,
de 22-02-2007.

Substitui membro e prorroga prazo de Sindicância.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 172 da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992,

Considerando o Ofício encaminhado pela Presidente da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº. 005/2007, designada para apurar os fatos constantes no processo de nº 30328078,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 05 (cinco) de março de 2007;
- Art. 2º** - Nomear a servidora **Késia Mendes Barbosa**, M.F. nº 418517-01, PE-II, lotada na função de Assessora para Assuntos Pedagógicos em substituição à servidora **Albeth Mon-**

teiro da Silveira, M.F. nº 193550, Apoio Técnico da Divisão de Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2007.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

PORTARIA SME Nº 010,
de 22-02-2007.

Substitui membro e prorroga prazo de Sindicância.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 172 da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992,

Considerando o Ofício encaminhado pela Presidente da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº. 005/2007, designada para apurar os fatos constantes no processo de nº 30327748,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 05 (cinco) de março de 2007;

Art. 2º - Nomear a servidora **Késia Mendes Barbosa**, M.F. nº 418517-01, PE-II, lotada na função de Assessora para Assuntos Pedagógicos em substituição à servidora **Albeth Monteiro da Silveira**, M.F. nº 193550, Apoio Técnico da Divisão de Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2007.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

SEDEM

PORTARIA Nº 005/2007.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº 2.834, de 30 de julho de 2006, em seu art. 21,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **Ayr Machado**, matrícula nº 4326, membro da Comissão Administrativa de Feiras Livres e Especiais, criada pela Portaria nº 004, de 10 de maio de 2006, pela servidora **Maria das Graças Souza Pimentel**, matrícula nº 80764-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2007.

JOÃO DE PAIVA RIBEIRO
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO

PGM

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2007

- 1. ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóvel.
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.
- 3. OBJETO:** Locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Rua 7, nº 178 - Qd. 35, Lt. 24, Setor Central, nesta Capital.
- 4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10.11.2006 a 31.10.2007, sendo que o período de 1º de novembro de 2006 até a data do efetivo empenho será pago à título de Indenização.
- 5. PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência do ISM e a Empresa **SANTA MARIA MAIOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato representado pela **CAMELO IMÓVEIS**, representada pelo Sr. **LIBERTINO SIMON CAMELO**.
- 6. VALOR:** Valor mensal de R\$ 11.170,96 (onze mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 134.051,52 (cento e trinta e quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
- 7. NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** ____ de ____ / ____ / ____, e empenhos posteriores.
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 9. PROCESSO Nº:** 30117921/2006

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

SECOM

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

1. **TRANSATORES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interve-
niência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
e Centro Oeste Comunicações e Editora Ltda - Jornal Diário da
Manhã.
2. **OBJETO:** Indenização por serviço prestado à Secretaria Muni-
cipal de Comunicação por veiculação de matéria do Município no
Jornal Diário da Manhã.
3. **VALOR:** Valor Total em R\$ 150.452,76 (Cento e cinquenta
mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centa-
vos)
4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2007.1401.04.131.0040.2007.3390930.00
5. **DATADO EMPENHO:** Empenho 0001 de 22/02/2007
6. **PROCESSO Nº:** 30944747/2007

EXTRATO DO CONTRATO

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 012/2007-DROP

Processo Administrativo nº 30106466/06

CONTRATANTES: LAVANDERIA SOUSA LTDA-ME e
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 02 de janeiro de 2007.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Flávia Maria Cândida da Silva Sousa -
SÓCIA.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESI-
DENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINIS-
TRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEI-
RO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPE-
RAÇÕES.**

FINALIDADE: Descarga de resíduos sólidos comuns no aterro
sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18,43 (dezoito reais, quarenta e
três centavos), por tonelada.

FORO: Goiânia - Goiás

CONTRATO EMPENHO

SECOM

CONTRATO EMPENHO Nº 0019/07

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº
8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal
de Goiânia e SETRANSP Sind. Empresas Transp. Urb. Passag.
de Goiânia).

OBJETIVO: Aquisição de vale transporte

PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2007

VALOR: R\$ 25.747,20 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta
e sete reais e vinte centavos).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da
despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de
Comunicação.

DOTAÇÃO: 2007.1401.04.131.0040.2007.339039.72.00

DATADO EMPENHO: 22/02/2007

INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

COMOB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE OBRAS E HABITA-
ÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIAº 189/2007

FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal nº 8666 de 21 de ju-
nho de 1993.

OBJETO: Contratação com o SETRANSP - Sindicato das Em-
presas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia,
para aquisição 9.988 (nove mil, novecentos e noventa e oito) va-
les transportes no valor de R\$ 17.978,40 (dezessete mil, novecen-
tos e setenta e oito reais e quarenta centavos), no prazo de 01 (um)
mês - (Março/07).

DATA: 26/02/07

VALOR: R\$ 17.978,40 (dezessete mil, novecentos e setenta e oi-
to reais e quarenta centavos), no prazo de 01 (um) mês (Mar-
ço/07).

PRAZO: 01 (um) mês - Março/2007

Goiânia, 26 de Fevereiro de 2007.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente

ADITIVO 5
CONVÊNIO Nº 01/04

COMDATA

EXTRATO
ADITIVO 5 CONVÊNIO Nº 01/04

PARTÍCIPIES: COMDATA e SOCIEDADE CIDADÃO 2000

LOCALE DATA: Goiânia, 12 de fevereiro de 2007.

FUNDAMENTO: Autorização da Diretoria da COMDATA, conforme Exposição de Motivos - EMJR nº 01/04 e Despacho da Presidência - DPPR nº 06/04, processo administrativo nº 23562120/03 e 30829549/07.

RETIFICAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta do CNJR 01/04:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1 - Fica prorrogado o prazo do convênio por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2007, podendo ser prorrogado, via termo aditivo, respeitado o teto contratual legal máximo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio primitivo que não conflitem com os termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Aditivo será remetido à Auditoria Interna do Município de Goiânia, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios, para análise da sua legalidade e registro, estando subordinada a sua vigência a tal remessa, sendo que uma vez analisado e registrado seus efeitos contar-se-ão a partir de 12/02/07.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMDATA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 002/2007**

A Presidência da **COMDATA** - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, ainda, em virtude da Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação, fl. 183/184;

Considerando a realização do competente processo licitatório, na modalidade de **CONVITE nº 002/2007**, referente a aquisição dos seguintes equipamentos de informática: **Item 01** - dez unidades de Impressoras Laser Monocromática, com as seguintes características mínimas: Sistema de impressão a laser; Resolução de 1200X1200 dpi; Velocidade da impressão de 45ppm; Interface USB e RJ45; Cabo de conexão USB; Papéis A4 - Carta, A5 - Ofício; Gramatura do papel 65 a 100g/m2; Capacidade de armazenamento de saída de 250 folhas; 02 bandejas de alimentação com capacidade para 250 folhas cada; Linguagem PCL5; Voltagem 110V; Capacidade de impressão mensal de 200.000 páginas - Deverá ter funcionalidade integral no sistema operacional Windows XP/2000/2003 e vir acompanhada de cabo, manuais, documentações e drivers p/ a perfeita instalação. **Item 02** - dez unidades de Print Server D-link, com as seguintes características mínimas: Servidor de impressão D-Link; Impressão Multiprotocolo; Porta de impressão USB 1.1; Padrões IEEE 802,3 10 Base

Ethernet, IEEE 802.3u 10 - Base Ethernet; Cabo de conexão USB; Protocolo TCP/IP - NETBEUI - DHCP - FTP. Deverá ter funcionalidade integral no sistema operacional Windows XP/2000/2003 e vir acompanhada de cabo, manuais, documentações e drivers p/ a perfeita instalação, conforme fl. 71, cuja documentação encontra-se contida no processo nº **30608305/2007**.

Considerando o resultado da referida licitação prolatado nos autos referidos, que julgou vencedoras as Propostas apresentadas pelas empresas: **OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A.**, CNPJ nº **71.702.716/0001-89**, para o item **01**, no valor total de **R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)** e **HARDTECH - SUPPORT INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº **02.128.153/0001-44**, para o item **02**, no valor total de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)** conforme relatado na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, fls. 183 e 184.

RESOLVE

Homologar a presente licitação, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, às empresas: **OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A**, CNPJ nº **71.702.716/0001-89**, para o item **01**, no valor total de **R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais)** e **HARDTECH - SUPPORT INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº **02.128.153/0001-44**, para o item **02**, no valor total de **R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**, conforme relatado na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, fls. 183 e 184.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2007.

BENITEZ BRANDÃO CALIL
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

COMDATA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 002/2007**

A Presidência da **COMDATA** - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, ainda, em virtude da Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação, fl. 183/184;

Considerando a realização do competente processo licitatório, na modalidade de **CONVITE nº 002/2007**, referente a aquisição dos seguintes equipamentos de informática: **Item 01** - dez unidades de Impressoras Laser Monocromática, com as seguintes características mínimas: Sistema de impressão a laser; Resolução de 1200X1200 dpi; Velocidade da impressão de 45ppm; Interface USB e RJ45; Cabo de conexão USB; Papéis A4 - Carta, A5 - Ofício; Gramatura do papel 65 a 100g/m2; Capacidade de armazenamento de saída de 250 folhas; 02 bandejas de alimentação com capacidade para 250 folhas cada; Linguagem PCL5; Voltagem 110V; Capacidade de impressão mensal de 200.000 páginas - Deverá ter funcionalidade integral no sistema operacional Windows XP/2000/2003 e vir acompanhada de cabo, manuais, documentações e drivers p/ a perfeita instalação. **Item 02** - dez unidades de Print Server D-link, com as seguintes características mínimas: Servidor de impressão D-Link; Impressão Multiprotocolo; Porta de impressão USB 1.1; Padrões IEEE 802,3 10 Base Ethernet, IEEE 802.3u 10 - Base Ethernet; Cabo de conexão

USB; Protocolo TCP/IP - NETBEUI - DHCP - FTP. Deverá ter funcionabilidade integral no sistema operacional Windows XP/2000/2003 e vir acompanhada de cabo, manuais, documentações e drivers p/ a perfeita instalação, conforme fl. 71, cuja documentação encontra-se contida no processo nº 30608305/2007.

Considerando o resultado da referida licitação prolatado nos autos referidos, que julgou vencedoras as Propostas apresentadas pelas empresas: **OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICAS/A.**, CNPJ nº 71.702.716/0001-89, para o item 01, no valor total de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) e **HARDTECH - SUPPORT INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 02.128.153/0001-44, para o item 02, no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) conforme relatado na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, fls. 183 e 184.

RESOLVE

Adjudicar a presente licitação, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, às empresas: **OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A**, CNPJ nº 71.702.716/0001-89, para o item 01, no valor total de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) e **HARDTECH - SUPPORT INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 02.128.153/0001-44, para o item 02, no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), conforme relatado na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, fls. 183 e 184.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2007.

BENITEZ BRANDÃO CALIL
Presidente

RESOLUÇÕES

CMS

RESOLUÇÃO Nº 01- /2007

Goiânia, 31 de janeiro de 2007.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2007; no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, Lei Municipal nº 8.088 de 10 de Janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, considerando:

• **Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde, é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária.**

• **E que depois de apreciado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde; pela exposição do conselheiro da entidade SOEGO - Sindicato do Odontologistas do Estado de Goiás; da atual Política de Saúde Bucal do Município de Goiânia;**

Resolve:

Aprovar por unanimidade de votos:

a) Que a SMS promova o funcionamento regular da Mesa Permanente de Negociação.

b) Que as condições de trabalho e salários dos servidores lotados no Programa de Saúde da Família sejam revistas e pactuadas na referida Mesa, tendo em vista a equiparação salarial e a saúde do Trabalhador.

c) Que a SMS envie relatório ao CMS contendo as ações realizadas pela Mesa Permanente de Negociação bem como a justificativa de irregularidade no funcionamento da mesma.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Albertina de Souza Bernardes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

Dulce Vieira de Sena
1ª Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 02/2007

Goiânia, 31 de janeiro de 2007.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 100ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2007; no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, Lei Municipal nº 8.088 de 10 de Janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, considerando:

• **Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde, é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária.**

• **E que depois de apreciado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, pela exposição do conselheiro da entidade SOEGO - Sindicato do Odontologistas do Estado de Goiás, da atual Política de Saúde Bucal do Município de Goiânia;**

Resolve:

Aprovar por unanimidade de votos:

a) Que a SMS informe ao CMS dos processos para aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde e o planejamento e cronograma de execução das reformas das UBS.

b) Que a Gestão da SMS promova ações judiciais indenizatórias pelos danos causados ao SUS contra a empresa fabricante dos anestésicos Lídostesem e lidostesina.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Albertina de Souza Bernardes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

Dulce Vieira de Sena
1ª Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

AVISOS DE LICITAÇÃO

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 295/2006****DATAABERTURA:** 13 de março de 2007**HORÁRIO:** 14:30 horas**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.**PROCESSO Nº:** 29048967/2006.**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**Retire e Acompanhe o edital:** no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 26 de fevereiro de 2007.

**Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro****Visto:****Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007****DATAABERTURA:** 13 de março de 2007**HORÁRIO:** 14:30 horas**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de uniformes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.**PROCESSO Nº:** 29014426/2006.**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**Retire e Acompanhe o edital:** no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 26 de fevereiro de 2007.

**Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro****Visto:****Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007****DATAABERTURA:** 13 de março de 2007**HORÁRIO:** 09:30 horas**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Prestação de serviços gráficos (confecção de cartões magnéticos), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.**PROCESSO Nº:** 30263839/2006.**INTERESSADO:** Instituto de Seg. Social dos Serv. Municipais**Retire e Acompanhe o edital:** no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 26 de fevereiro de 2007.

**Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro****Visto:****Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2006 - REPUBLICAÇÃO****DATAABERTURA:** 13 de março de 2007**HORÁRIO:** 09:30 horas**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de utensílios de consumo (copa/cozinha) e aquisição de leites especiais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote e por Item**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 29639591 / 29447250/2006.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br -
Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail:
cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 26 de fevereiro de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CGL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 274/2006 (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público a ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 274/2006, processo nº 28583320/2006.

SYSTEC INFORMÁTICALTA.
Item: 01

Goiânia, 26 de fevereiro de 2007.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

TERMOS DE ACORDOS

ISM

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS

O **Município de Goiânia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Cerrado, Qd. APM 9, Parque Lozandes, nesta Capital, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, doravante denominado **DEVEDOR**, representado pelo Sr. **IRIS REZENDE MACHADO**, Prefeito Municipal de Goiânia, através do **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ISM - SAÚDE)**, situado à Rua 7, nº 178 - Setor Central, CEP: 74.023-020, Goiânia, Goiás, neste ato representado nos termos do Decreto nº 041/05, pelo seu Presidente, **Dr. LAURO SÉRGIO BELCHIOR**, médico, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 157320 SSP-GO e do CPF nº 133.153.661-87, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, casado portador da C.I. nº 15862515-SSP-GO e do CPF (MF) nº 463.456.201-49, doravante denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais é **CREDOR** junto à Prefeitura Municipal de Goiânia da quantia de R\$ 25.532.872,56 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), discriminada no documento anexo, correspondente às contribuições devidas e não repassadas ao ISM - Saúde, no que diz respeito à parte patronal, prevista no Art. 103, inciso I da Lei Municipal nº 8095/2002, de 26.04.2002.

Pelo presente Instrumento a Prefeitura Municipal de Goiânia confessa ser devedora do montante citado e compromete-se a quitar o débito na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do ISM - Saúde de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Goiânia para com o ISM - Saúde é referente ao período de agosto/2002 a dezembro/2005, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

II - O parcelamento, de acordo com o Art. 2.º da Lei Municipal nº 8347, de 1.º de dezembro de 2005, do montante de R\$ 25.532.872,56 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), será em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, conforme determina a Lei Municipal nº 8.095/2002, acrescidas dos juros estabelecidos na Cláusula Terceira.

III - A primeira parcela, no valor R\$ 106.386,97 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), será paga até o dia 10 (dez) do primeiro mês após a assinatura do presente Termo, e as demais parcelas sempre até a mesma data dos meses ulteriores, corrigidas conforme índices previstos na cláusula terceira, comprometendo-se o **DEVEDOR** pagar as parcelas em dia.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1/30 (um trinta avos) ao mês, e correção pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - O **DEVEDOR** se obriga também a consignar no orçamento de cada exercício financeiro as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais para cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção

O Montante determinado na Cláusula Segunda será atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, mais juros de 1/30 (um trinta avos) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo **DEVEDOR** de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em Dívida Ativa do **CREDOR** com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA - Da Mora

O **CREDOR** não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o **DEVEDOR** em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o **DEVEDOR** a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial:

- A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- A falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou
- A falta de recolhimento de qualquer das contribuições normais.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** a sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique

em novação, configurando, ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 253 e 354 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Patronais, entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato no Diário Oficial do Município de Goiânia.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Para fins de direito este instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 23 de outubro de 2006.

Pelo Município

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

Pelo ISM

LAURO SÉRGIO BELCHIOR
Presidente

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

DIVIDAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA SAUDE PATRONAL
AGOSTO DE 2002 ATE DEZEMBRO DE 2005

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Valor Parcela	
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	25.532.872,56	106.386,97
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICIPIO - DERMU	R\$	0,00	
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM	R\$	0,00	
PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA	R\$	66.164,03	275,68
PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA	R\$	39.886,37	166,19
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMT	R\$	601.365,03	3.339,11
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC	R\$	744.909,50	3.103,79
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFONICA DE GOIÂNIA - FOSGO	R\$	37.336,36	155,57
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG	R\$	84.781,39	353,26
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DE GOIÂNIA - COMPAV	R\$	659.467,91	2.747,87
CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÂNIA - COMDATA	R\$	154.054,80	641,90
CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA - COMOB	R\$	269.065,58	1.121,19
Total debitos Adm. Indireta :	R\$	2.857.091,77	11.904,55

Total Adm Direta / Indireta : R\$ 28.389.964,33 118.291,52

Goiânia, 25 de Agosto de 2006

Observação : Cada parcela deverá ser acrescida do INPC do mês correspondente.
Calculo feito ate agosto de 2006

Fonte : Sistema de Recursos Humanos/Chefe Adm Fin./Divisão de Contabilidade do ISM
Contribuição corresponde ao valor que deverá ser pago ao ISM (até o 10 (dez) do mês
subsequente ao mês de competência ou seja após pagamento da folha (Conforme a Lei nº 8.095, Art
27. Ao que se refere a majoração de multa e juros de mora Art. 27, Parágrafo 2º)
CJCS - Caudão
Observação ate maio 2005

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS

PROCESSO: 28142161/2006

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Goiânia - GO.

CREDOR: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais (ISM - Saúde).

OBJETO: Parcelamento e confissão de débitos da Prefeitura Municipal de Goiânia para com o ISM - Saúde.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Leis municipais n. 8.095/2002 e 8347/2005.

VALOR TOTAL: R\$ 25.532.872,56.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) meses.

VALOR DE CADA PARCELA: R\$ 106.386,97, a ser atualizada de acordo com índices do INPC acrescidos de juros de 1/30 (um trinta avos) ao mês.

SIGNATÁRIOS: Íris Rezende Machado (Prefeito de Goiânia) e Lauro Sérgio Belchior (Presidente do ISM).

DATADA ASSINATURA: 23 (vinte e três) de outubro de 2006.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS

O **Município de Goiânia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Cerrado, Qd. APM 9, Parque Lozandes, nesta Capital, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, doravante denominado **DEVEDOR**, representado pelo Sr. **IRIS REZENDE MACHADO**, Prefeito Municipal de Goiânia, através do **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM**, situado à Rua 7, nº 178 - Setor central, CEP: 74.023-020, Goiânia, Goiás, neste ato representado nos termos do Decreto nº 041/05 pelo seu Presidente, **Dr. LAURO SÉRGIO BELCHIOR**, médico, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 157320 - SSP/GO e do CPF nº 133.153.661-87, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 15862515-SSP-GO e do CPF (MF) nº 463.456.201-49, doravante denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais é **CREDOR** junto à Prefeitura Municipal de Goiânia da quantia de R\$ 163.070.035,13 (cento e sessenta e três milhões, setenta mil, trinta e cinco reais e treze centavos), discriminada no documento anexo, correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, no que diz respeito à parte patronal, prevista no art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 8095/2002, de 26.04.2002.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Goiânia confessa ser devedora do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

- I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Goiânia com o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, referente ao período de agosto/2002 a dezembro/2005, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.
- II - O parcelamento do montante de R\$ 163.070.035,13 (cento e sessenta e três milhões, setenta mil, trinta e cinco reais e treze centavos) será em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, acrescidas dos juros estabelecidos na Cláusula Terceira, de acordo com o Art. 68 da Orientação Normativa nº 03, de 13 de agosto de 2004, da Secretaria de Previdência Social, e com o que determina a Lei Municipal nº 8.347/2005.
- III - A primeira parcela, no valor R\$ 679.458,48 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), será paga até o dia 10 (dez) do primeiro mês após a assinatura do presente Termo, e as demais parcelas sempre até a mesma data dos meses ulteriores, corrigidas conforme índices previstos na Cláusula Terceira, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas em dia.
- IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso nos reco-

lhimentos, acrescidos da taxa de manutenção patrimonial, avaliada com base na variação do valor nominal do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme Art. 27, § 2º, da Lei 8095/02, alterado pela Lei 8.347/05, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - O **DEVEDOR** se obriga também a consignar no orçamento de cada exercício financeiro as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento da dívida constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais para cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção

O Montante determinado na Cláusula Segunda será, atualizado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, mais juros de 1/30 (um trinta avos) ao mês.

CLÁUSULA QUARTA - Da inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo **DEVEDOR** de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do **CREDOR** com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA - Da Mora

O **CREDOR** não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o **DEVEDOR** em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o **DEVEDOR** a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que independentemente de qualquer intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial:

- A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- A falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou
- A falta de recolhimento de qualquer das contribuições normais.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação, configurando, ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 253 e 354 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Para fins de direito este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 23 de outubro de 2006.

Pelo Município

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

Pelo ISM

LAURO SÉRGIO BELCHIOR
Presidente

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

DIVIDAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PREVIDENCIA PATRONAL
AGOSTO DE 2002 ATE DEZEMBRO DE 2005

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		Valor Parcela	
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	163.070.035,13	679.458,48
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICIPIO - DERMU	R\$	3.375.757,43	14.065,66
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ISM	R\$		
PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA	R\$	294.446,89	1.226,86
PARQUE MUIRAMA DE GOIÂNIA	R\$	156.086,62	650,36
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMT	R\$	3.080.680,58	12.835,34
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC	R\$	3.756.927,66	15.653,87
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFONICA DE GOIÂNIA - FOSGO	R\$	35.748,19	148,95
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG	R\$	431.815,22	1.799,23
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DE GOIÂNIA - COMPAV	R\$	2.751.058,39	11.462,75
CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÂNIA - COMDATA	R\$	661.148,52	2.754,79
CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA - COMOB	R\$	1.120.157,31	4.667,32
Total debitos Adm. Indireta :	R\$	15.663.627,51	65.265,11
Total Adm Direta / Indireta :	R\$	178.733.662,64	744.723,59

Goiânia, 25 de Agosto de 2006

Observação : Cada parcela deverá ser acrescida do INPC do mês correspondente
Calculo atualizado ate agosto de 2006

Fonte : Sistema de Recursos Humanos/Divisão Adm.Fin/Divisão de Contabilidade do ISM.
Contribuição corresponde ao valor que deverá ser pago ao ISM sobre até 10 (dez) dias úteis após o mês de competência ou seja após pagamento de julho (Conforme a Lei nº 8.095, Art. 27, Ao qual se refere o registro de multa e juros de mora Art. 27, Parágrafo 2º)

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE
PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:28142137/2006.

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Goiânia - GO.

CREDOR: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais (ISM - Previdência).

OBJETO: Parcelamento e confissão de débitos previdenciários da Prefeitura Municipal de Goiânia para com o ISM - Previdência.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Leis municipais n. 8.095/2002 e

8347/2005 e Orientação Normativa nº 003/2004, da Secretaria de Previdência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 163.070.035,13.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) meses.

VALOR DE CADA PARCELA: R\$ 679.458,48, a ser atualizada de acordo com índices do INPC acrescidos de juros de 1/30 (um trinta avos) ao mês.

SIGNATÁRIOS: Íris Rezende Machado (Prefeito de Goiânia) e Lauro Sérgio Belchior (Presidente do ISM).

DATADA ASSINATURA: 23 (vinte e três) de outubro de 2006.

BALANÇO GERAL
REFERENTE AO ANO DE 2006

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO		
(EM R\$1,00)		
PERÍODO	2006	2005
DAS ORIGENS DOS RECURSOS:		
DAS OPERAÇÕES:	13.150.134,31	555.578,95
Prejuízo Líquido do Exercício:	-151.581,01	-788.873,83
Depreciações e Amortizações	51.112,28	23.793,41
Ajuste de Exercícios anteriores	12.055.662,62	1.313.632,37
DE TERCEIROS:	-296.951,74	-3.856,48
Aumento de Capital	0,00	0,00
Aumento do Exigível a Longo Prazo	0,00	0,00
Redução do Realizável a Longo Prazo	-296.951,74	-3.856,48
Alienação de Bens do Ativo Permanente	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	12.853.282,57	559.435,43
DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS:	-12.829.206,35	-212.395,59
Aquisições do Ativo Imobilizado	204.411,84	2.312,38
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	12.129.878,80	0,00
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00	-210.081,91
TOTAL DAS APLICAÇÕES	-12.829.206,35	-212.394,59
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	24.076,22	-347.040,84
APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAPITAL		
Aumento do Ativo Circulante	0,00	2.029.606,09
Redução do Ativo Circulante	-11.892,08	0,00
Aumento do Passivo Circulante	0,00	0,00
Redução do Passivo Circulante	65.464,74	-2.373.646,93
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	24.076,22	-347.040,84
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras		
Goiânia-GO, 31 de Dezembro de 2006		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO		
(EM R\$1,00)		
	2006	2005
RECEITA BRUTA	21.360.928,39	21.050.471,20
Venda e Serviços	21.360.928,39	21.050.471,20
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS	-1.118.812,48	-759.802,78
Impostos sobre Vendas	-1.118.812,48	-759.802,78
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	20.242.315,91	20.290.668,42
(-) CUSTOS DIRETOS DAS VENDAS	-14.042.803,28	-14.456.802,18
LUCRO BRUTO	6.199.512,63	5.833.866,24
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-6.152.310,19	-6.662.860,03
Despesas Administrativas	-5.123.269,19	-4.712.154,61
Despesas Financeiras	-1.029.041,00	-1.951.705,42
Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS	104.378,57	40.119,36
Receitas Financeiras	68.741,00	7.759,50
Outras Receitas	35.637,57	32.359,86
RESULTADO OPERACIONAL	-151.581,01	-788.873,83
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
Perda de Capital	0,00	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-151.581,01	-788.873,83
PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO	(0,0036)	(0,0038)
As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras		
Goiânia-GO, 31 de Dezembro de 2006		

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$1,00)**

FONTE DE ALTERAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO
SALDO EM 31/12/2005	41.104.000,00	288,18	-43.017.432,31
AUMENTO DE CAPITAL	0,00		0,00
AJUSTE EXERC. ANTERIOR			13.059.663,58
PREJUÍZO EXERCÍCIO			-151.581,01
SALDO EM 31/12/2006	41.104.000,00	288,18	56.228.676,90

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Goiania-Goi, 31 de dezembro de 2006.

BALANÇO PATRIMONIAL, EM 31 DE DEZEMBRO**(EM R\$1,00)**

ATIVO	2006	2005
CIRCULANTE	4.527.176,80	4.639.707,76
DISPONÍVEL	104.643,48	679.820,39
Banco C/Movimento	104.643,48	679.820,39
Aplicações Financeiras	0,00	0,00
CRÉDITOS	3.160.985,03	2.991.666,01
Clientes	0,00	0,00
Duplicatas e Faturas a Receber	2.846.660,45	2.476.537,31
Contas a Receber	3.189,18	132,00
Impostos à Recuperar	311.136,40	274.996,70
Depósitos e Cauções	0,00	240.000,00
ESTOQUES	1.261.548,29	968.221,36
Produtos e A armazenado	1.261.548,29	968.221,36
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.852.489,58	2.149.341,32
CRÉDITOS	1.852.489,58	2.149.341,32
Créditos à Receber	1.852.489,58	2.149.341,32
PERMANENTE	16.212.150,90	15.978.789,24
INVESTIMENTOS	34.635,49	34.635,49
IMOBILIZADO	16.177.515,41	15.944.153,75
Imóveis e Edificações	8.687.424,97	8.687.424,97
Imobilizações Diversas	9.552.039,33	9.257.567,09
(-) Depreciações Acumuladas	-2.061.948,59	-2.000.838,31
SALDO DO ATIVO	22.591.817,28	22.767.838,32

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Goiania-Goi, 31 de dezembro de 2006

BALANÇO PATRIMONIAL, EM 31 DE DEZEMBRO		
	(EM R\$ 1,00)	
PASSIVO	2006	2005
CIRCULANTE	4.636.888,43	4.725.343,17
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Credores Por Empreitada	252.359,19	232.220,01
Fornecedores Nacionais	2.101.168,91	275.355,03
Obrigações Fiscais/Tributárias	282.902,57	485.231,99
Obrigações Sociais/Trabalhistas	201.292,26	558.960,65
Outras Obrigações	578.637,02	759.883,16
Outras Provisões	1.220.528,48	2.413.692,33
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	33.079.317,57	19.955.639,28
Empréstimos e Financiamentos	8.688.767,16	14.764.391,41
Obrigações Sociais e Trabalhistas	5.052.577,43	5.191.247,87
Obrigações Fiscais e Tributárias	3.555.751,62	0,00
Credores Diversos (Pav. terço)	15.782.121,36	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-15.124.388,72	-1.913.144,13
Capital Social	41.104.000,00	41.104.000,00
Reserva Correção Monetária	268,18	268,18
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-56.228.676,90	-43.017.432,31
SALDO DO PASSIVO	22.591.817,28	22.767.838,32
<i>As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras</i>		
Guianá-Gu., 31 de dezembro de 2006.		

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
EXERCÍCIO ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005.
(EM R\$ 1,00)**

NOTA 01 DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Da Elaboração: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas sob nossa responsabilidade a partir de diretrizes contábeis emanadas da legislação societária vigente;

Da Apuração: Nos exercícios 2006 e 2005, findos em 31 de dezembro foi mantida apuração mensal dos resultados, com efeito, suspensivo, sendo que os dois exercícios representam a consolidação de 12 (doze) resultados mensais.

NOTA 02 DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ADOTADAS:

Da Apuração do Resultado: As operações e atos gerenciais, foram reconhecidos com base no regime de competência; e

Do Ativo Circulante, Passivo Circulante e de Longo Prazo: O prazo para distinção das contas foi de um exercício social completo, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. Os Ativos são demonstrados pelo valor de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis, os rendimentos ou encargos correspondentes.

Do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido: Os saldos apresentados refletem os valores de aquisição corrigidos até a data de 31.12.1995, acrescidos pelas aquisições e baixas efetivas até 31.12.2006;

Dos Encargos de Depreciação e Amortização: Realizou mensalmente os cálculos utilizando-se o método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil e econômica dos bens, as quais não ultrapassam os índices de dedutibilidade admitidos pela legislação fiscal;

Das Provisões Trabalhistas: Representada pela obrigação decorrente da constituição da provisão para férias e respectivos encargos incidentes.

NOTA03 AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

-PASSIVO CIRCULANTE:

Obrigações Sociais e Trabalhista: Ajuste de provisão de Férias 13º e Encargos ocorridos em excesso no exercício de 2006.

NOTA04 DOS FINANCIAMENTOS

Dos Financiamentos a Longo Prazo: Os financiamentos registrados no Exígível a Longo Prazo representam as seguintes composições em Reais (R\$):

CONTA	VALOR
BANCO DO BRASIL	645.640,14
TESOURO NACIONAL 2º ACORDO	8.043.126,97
SUB-TOTAL	8.688.767,16
(-) CAUÇÃO TESOURO NACIONAL	(1.794.629,37)
TOTAL GERAL	6.894.137,79

NOTA 05 DOS CREDORES DIVERSOS:

Registrado o acordo judicial Pavitergo, débito este constituído nas gestões da companhia, período com demanda judicial desde a dívida consolidada que foi parcelada conforme consta processo judicial sob nº

BANCO DO BRASIL S/A Empréstimo em moeda estrangeira (dólar americano), sujeito à taxa de juros de 6.25% a.a. , pagável em 168 parcelas, sendo o último vencimento no ano de 2.009.

TESOURO NACIONAL Referente a troca de dívidas junto a credores externos, por bônus emitidos pela União nos termos de acordo de reestruturação da dívida de médio e longo prazos do setor público brasileiro, autorizada pela Resolução nº 98/92, no Senado Federal. O financiamento é atualizado de acordo com a variação cambial do dólar americano e juros com taxas variáveis de 4% a 8% aa; com prazo máximo de vencimento de 30 anos. O último vencimento será no ano de 2.025.

NOTA06- DO CAPITAL SOCIAL E AUTORIZADO:

O Capital Social autorizado da Companhia é de R\$ 50.000.000,00(Cinquenta milhões de reais), equivalente a 50.000.000 ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$1,00(um real), nos termos do artigo 168 da Lei 6.404/76.O Capital Social Subscrito e integralizado de R\$41.104.000,00 (Quarenta e um milhões, cento e quatro mil reais). O Capital Social é representado por ações ordinárias nominativas, podendo ser aumentado, por deliberação do acionista único, para até R\$41.104.288,18 (Quarenta e um milhões, cento e quatro mil, duzentos e oitenta oito reais e dezoito centavos), apenas com reservas no Balanço ora encerrado.

NOTA07 DAS CONTIGÊNCIAS:

As declarações de Imposto de Renda da Companhia estão sujeitas a revisão por parte das autoridades federais, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Também os demais tributos e encargos sociais e fiscais estão sujeitos a revisão pelos prazos de prescrição atribuídos a cada um deles individualmente. A Diretoria não tem conhecimento de qualquer contingência com base nesses tributos. Sendo o que nos cumpria informar, em atendimento a legislação societária vigente e para melhores esclarecimentos as demonstrações contábeis encerradas e ora apresentadas.

Goiânia, 31 de dezembro de 2006.

Uarlem Martins da Cunha
CRC-8.097 - GO

Maria Aparecida Rodrigues Feitosa
Diretora Financeira

Vanderley de Oliveira Melo
Diretor Administrativo

José Francisco de Souza Pinto
Diretor de Operações

Pedro Orlando Ribeiro
Diretor Técnico

Mauro Miranda Soares
Presidente

ILMOS SRS.
DIRETORES E ACIONISTAS.
COMPAV CIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA
GOIÂNIA-GO.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da Companhia levantados em 31 de Dezembro de 2006,2005 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e aplicações de Recursos, exercícios findos naquelas datas elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam:

- Planejamento dos Trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil, bem como os de controles internos da companhia;

- O Exame se deu com base em testes, das evidências e os registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e

- Na análise dos registros contábeis e das práticas adotadas pela administração da companhia, assim como as demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis referidas acima, quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas da Diretoria, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da COMPAV- Cia

de Pavimentação do Município de Goiânia, em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, estando os resultados de suas operações, mutações de seu patrimônio líquido e as origens e Aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil associadas à legislação societária vigente.

Goiânia-GO, 31 de Janeiro de 2007.

MW- AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 01.732.140/0001-17

WILLION CARLOS REIS DE BARROS
CONTADOR CRC/GO Nº 7.982

RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL

IDTECH

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2007 - IDTECH

AUTOS Nº: 011/2007

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE POR MEIO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO

RESULTADO
LICITAÇÃO DESERTA

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
E HUMANO - IDTECH, em Goiânia, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2007.

Alexsandro Jorge Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Ipê Engenharia e Construções Ltda - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, processo nº 30896289 o Licenciamento Ambiental de Loteamento, localizado na Avenida Berlim, chácara 2, Lote 1-B/1-C/1-D, Jardim Europa, no município de Goiânia, GO, CNPJ: 01.393.809/0001-93, Tel: 3215-6119.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARMORARIA JW LTDA, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia a licença ambiental simplificada para marmoraria, sito à Avenida São Francisco n. 823 Qd- 32 Lt- 83 - Município de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

UNILEVER BRASIL LTDA, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia a renovação da licença de operação para comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e beleza, processo n. 26027659, sito à Rua Iza Costa, Chácara Retiro n. 01, Município de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Diário Oficial

Diário Oficial